DECRETO Nº 3618, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1988.

Exclui do Decreto E nº 1243, de 27 de julho de 1981, Escola Multigraduada no município de Ouro Preto do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo nº 1001-001451/CC, de 7 de outubro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto E nº 1243, de 27 de julho de 1981, a Escola Multigraduada Luiz Gama, localizada na Linha 206, Gleba 032, Lote 15, no município de Ouro Preto do Oeste, em decorrência de sua nova localização dada pelo Decreto nº 231, de 23 de maio de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador